



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.502 de 30 de janeiro de 2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 188, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000837/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **SORAYA DO CARMO SOARES GODINHO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/2/2025 a 2/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/12/2023 a 30/11/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 189, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000827/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **GRAZIELE LOUZADA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 17/2/2025 a 18/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/10/2023 a 30/09/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de

1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 190, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000822/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **GUILHERME DE SOUZA FIALHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 3/2/2025 a 4/3/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/12/2023 a 30/11/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

§ 2º. Considerando que, inicialmente, o servidor optou por usufruir de apenas 20 (vinte) dias de férias, compreendendo o período de 3/2/2025 a 22/2/2025, a fruição do saldo remanescente será realizada mediante acordo prévio com o Secretário da respectiva pasta.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 191, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.502 de 30 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000817/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **ANA CAROLINA DOMINGOS ALDEIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10/2/2025 a 11/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/12/2023 a 30/11/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 192, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000813/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **JÚLIO ANTÔNIO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 21/1/2025 a 19/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 5/9/2023 a 4/9/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 193, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000702/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **FLÁVIA FELICIANO E SOUZA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/2/2025 a 2/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/12/2023 a 30/11/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 194, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000614/2025;

RESOLVE:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.502 de 30 de janeiro de 2025.

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **CAROLINA GONÇALVES AGUIAR**, ocupante do cargo de Dentista ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 3/2/2025 a 4/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 195, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000613/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **MARIA APARECIDA FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor de Divisão de Coordenação da Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 3/2/2025 a 4/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 196, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000611/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Dentista ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 17/3/2025 a 15/4/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 197, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000393/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** ao servidor **MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período de 1/9/2019 a 1/9/2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.502 de 30 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 198, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000705/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** ao servidor **PAULO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período de 2/1/2016 a 2/1/2021.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 199, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000451/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **RENATA VALÉRIA OLIVEIRA MOTA**, ocupante do

cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período de 17/10/2019 a 17/10/2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 200, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de Gerente de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MURILO CORTEZ BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.473.366-**, do cargo de **Gerente de Divisão**, a partir de 24/1/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 201, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.502 de 30 de janeiro de 2025.

=====
CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000815/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por gestação** à servidora **BÁRBARA GABRIELE SALES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/1/2025 a 15/7/2025, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 202, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 24/1/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **SULIANE SAMARA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 22/1/2025 a 24/1/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 203, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 24/1/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **FERNANDO FERREIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 21/1/2025 a 24/1/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 204, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000652/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **ROSIANE APARECIDA SALES DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 22/1/2025 a 31/1/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.502 de 30 de janeiro de 2025.

=====

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 205, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a ratificação da Portaria nº 018, de 2 de janeiro de 2025, que trata da nomeação de Diretor Executivo do SAAE e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de natureza política são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a existência de erro material no corpo da Portaria nº 018, de 2 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam retificados os artigos 1º e 3º da Portaria nº 018, de 2 de janeiro de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º. Ratificar a nomeação do servidor **JOSIAS ANDRADE PALERMO**, inscrito no CPF sob o nº ***.028.927-**, para exercer o cargo de **Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, a partir de 1º de janeiro de 2025, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

[...]

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====



EDITAL PARA CONVOCAÇÃO - SME/LAJINHA, MG Nº 002/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LAJINHA, MG, no uso de suas atribuições, vem realizar a CONVOCAÇÃO em caráter de Urgência para o cargo de PROFESSOR I, para contratação temporária que ocorrerá no dia 03/02/25; 09H na SME, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 003/2023, PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 E O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (SME) Nº 001/2025

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE NA SME MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS, MAIS 02 CÓPIAS DE CADA UM DELES.

Documentos a serem apresentados no **ATO DA CONTRATAÇÃO**:

- Habilitação específica para o cargo pleiteado, conforme o QUADRO DE FUNÇÕES E HABILITAÇÕES;
- Contagem de Tempo;
- RG (identidade);
- CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;
- PIS/ PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Corporação (SEXO MASCULINO);
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental I, Fundamental II e Médio (para cargos que possuem exigência);
- Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Nível Superior (para cargos que possuem exigência)
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Quitação Eleitoral; (www.tse.gov.br)



- Atestado de Bons Antecedentes Criminais (www.pc.gov.br);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual (www.tjmg.jus.br);
- Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso não possua, será fornecido o requerimento pelo RH da Prefeitura);

As cópias da documentação solicitada, incluindo o original da carteira de identidade (frente e verso) ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto (frente e verso), deverão ser apresentados no ato da contratação.

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR I	E.M. CAPITÃO NESTOR VIEIRA DE GOUVEIA	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	5º ANO
PROFESSOR I	E.M. CAPITÃO NESTOR VIEIRA DE GOUVEIA	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	4º ANO
PROFESSOR I	E.M. CAPITÃO NESTOR VIEIRA DE GOUVEIA	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	4º ANO



PROFESSOR I	E.M. CAPITÃO NESTOR VIEIRA DE GOUVEIA	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	4º ANO
PROFESSOR I	E.M. CAPITÃO NESTOR VIEIRA DE GOUVEIA	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	4º ANO
PROFESSOR I	E.M. CAPITÃO NESTOR VIEIRA DE GOUVEIA	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	5º ANO
PROFESSOR I	E.M. CAPITÃO NESTOR VIEIRA DE GOUVEIA	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	5º ANO



CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERIODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR I	E.M. BEM-ME-QUER	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. BEM-ME-QUER	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. BEM-ME-QUER	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. BEM-ME-QUER	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. BEM-ME-QUER	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERIODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR I	CRECHE M. ANNA MARIA DE JESUS	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	CRECHE M. ANNA MARIA DE JESUS	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	CRECHE M. ANNA MARIA	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a	



	DE JESUS				31/12/25	
--	----------	--	--	--	----------	--

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNOS	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERIODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR I	E.M. DIMAS GARCIA DE OLIVEIRA	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. DIMAS GARCIA DE OLIVEIRA	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. JOSÉ HUBNER	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M.HERMENEGILDO HUBNER FRANÇA	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. FAZENDA AMADO FONSECA	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M.JOSÉ MARQUES	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M.JOSÉ MARQUES	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. JOSÉ TOMAZ	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. PEDRA BONITA	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. PEDRA BONITA	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a	



					31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. PEDRA BONITA	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. NELCINO MANOEL DA SILVA	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. NELCINO MANOEL DA SILVA	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. MARIA HUBNER	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. SÃO JOAQUIM	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
PROFESSOR I	E.M. TURMA VINCULADA SÃO MANOEL DA SAPUCAIA	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR I	E.M. VEREADOR JOSÉ GOMES MARTINS	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR I	E.M. BRENDA GUIMARÃES DE PAULA	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	



PROFESSOR I	E.M. BRENDA GUIMARÃES DE PAULA	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	
-------------	--------------------------------	------	--------------	------------	---------------------	--

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR I	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	1º ANO
PROFESSOR I	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	1º ANO
PROFESSOR I	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	2º ANO
PROFESSOR I	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	2º ANO
PROFESSOR I	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	2º ANO
PROFESSOR I	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	3º ANO
PROFESSOR I	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	3º ANO
PROFESSOR I	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	5º ANO
PROFESSOR I	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	5º ANO



CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR I	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER- 2º ENDEREÇO	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	ED. INFANTIL
PROFESSOR I	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER- 2º ENDEREÇO	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	1º ANO
PROFESSOR I	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER- 2º ENDEREÇO	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	2º ANO
PROFESSOR I	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER- 2º ENDEREÇO	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	3º ANO

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE 2º ENDEREÇO	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	1º ANO
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE 2º ENDEREÇO	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	2º ANO
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE 2º ENDEREÇO	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	3º ANO
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE 2º ENDEREÇO	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	5º ANO



CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	1º ANO A
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	1º ANO B
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	1º ANO C
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 03/04/25	1º ANO D
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	1º ANO E
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	1º ANO F
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	1º ANO G
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 03/04/25	2º ANO C
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	2º ANO D
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	2º ANO E



PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	2º ANO F
PROFESSOR I	E.M. COMENDADOR LEITE	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	2º ANO G

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR I	E. M. GUANAIR CARDOSO	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	3º ANO

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR I	E.M. ANTÔNIO SATHLER	VESP	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	3º ANO
PROFESSOR I	E.M. ANTÔNIO SATHLER	MAT	SUBSTITUIÇÃO	03/02/2025	03/02/25 a 31/12/25	3º ANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Lajinha-MG, em 30 de janeiro de 2025.

Luiz Carlos Pereira

Secretário Municipal De Educação

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO - SME/LAJINHA, MG Nº 003/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LAJINHA, MG, no uso de suas atribuições, vem realizar a CONVOCAÇÃO em caráter de Urgência para o cargo de PROFESSOR II, para contratação temporária que ocorrerá no dia 04/02/25; 09H na SME, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 E O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (SME) Nº 001/2025.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE NA SME MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS, MAIS 02 CÓPIAS DE CADA UM DELES.

Documentos a serem apresentados no **ATO DA CONTRATAÇÃO**:

- **HABILITAÇÃO – A(S) DECLARADA(S) NO ATO DA INSCRIÇÃO;**
- Contagem de Tempo;
- RG (identidade);
- CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;
- PIS/ PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Corporação (SEXO MASCULINO);
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental I, Fundamental II e Médio (para cargos que possuem exigência);
- Diploma ou Declaração de Conclusão De curso de Nível Superior (para cargos que possuem exigências)
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Quitação Eleitoral; (www.tse.gov.br)
- Atestado de Bons Antecedentes Criminais (www.pc.gov.br);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual (www.tjmg.jus.br);
- Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso não possua, será fornecido o requerimento pelo RH da Prefeitura);



As cópias da documentação solicitada, incluindo o original da carteira de identidade (frente e verso) ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto (frente e verso), deverão ser apresentados no ato da contratação.

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERIODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR II	E.M. VEREADOR JOSÉ GOMES MARTINS	MAT	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	GEOGRAFIA-12 AULAS
PROFESSOR II	E.M. VEREADOR JOSÉ GOMES MARTINS	MAT	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	HISTÓRIA – 12 AULAS
PROFESSOR II	E.M. VEREADOR JOSÉ GOMES MARTINS	MAT	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	CIÊNCIAS -12 AULAS
PROFESSOR II	E.M. VEREADOR JOSÉ GOMES MARTINS	MAT	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	INGLÊS- 08 AULAS
PROFESSOR II	E.M. VEREADOR JOSÉ GOMES MARTINS	MAT	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	ARTE- 04 AULAS
PROFESSOR II	E.M. VEREADOR JOSÉ GOMES MARTINS	MAT	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	ENSINO RELIGIOSO 04 AULAS



CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR II	E.M. PAULO CEZÁR H. PORTES	MAT/VEP	SUBSTITUIÇÃO	04/01/25	03/02/25 a 31/07/25	20 AULAS MATEMÁTICA
PROFESSOR II	E.M. PAULO CEZÁR H. PORTES	VEP	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	12 AULAS CIÊNCIAS
PROFESSOR II	E.M. PAULO CEZÁR H. PORTES	MAT	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	15 AULAS GEOGRAFIA
PROFESSOR II	E.M. PAULO CEZÁR H. PORTES	MAT	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	12 AULAS HISTÓRIA
PROFESSOR II	E.M. PAULO CEZÁR H. PORTES	MAT/VEP	SUBSTITUIÇÃO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	16 AULAS INGLÊS
PROFESSOR II	E.M. PAULO CEZÁR H. PORTES	MAT/VEP	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	12 AULAS INGLÊS
PROFESSOR II	E.M. PAULO CEZÁR H. PORTES	MAT/VEP	SUBSTITUIÇÃO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	16 AULAS ARTE
PROFESSOR II	E.M. PAULO CEZÁR H. PORTES	VEP/NOT	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	12 AULAS ARTE
PROFESSOR II	E.M. PAULO CEZÁR H. PORTES	MAT	SUBSTITUIÇÃO		03/01/25 A 18/05/25	16 AULAS EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR II	E.M. PAULO CEZÁR H. PORTES	VEP	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	12 AULAS EDUCAÇÃO FÍSICA



CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERIODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR II	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER- 2º ENDEREÇO	MAT VESP	SUBSTITUIÇÃO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	EDUCAÇÃO FÍSICA 16 AULAS

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERIODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR II	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER	MAT VESP	CARGO VAGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	EDUCAÇÃO FÍSICA 16 AULAS

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERIODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR II	E. ESPECIALIZADA SAINT CLAIR AUGUSTO GENELHU	MAT VESP	CARGO VAGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	EDUCAÇÃO FÍSICA 16 AULAS

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERIODO	OBSERVAÇÃO
--------------	--------------------------------	-------	-----------------------	------	---------	------------



PROFESSOR II	E.M. GUANAIR CARDOSO	MAT	SUBSTITUIÇÃO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	LÍNGUA PORTUGUESA 20 AULAS
PROFESSOR II	E. M. GUANAIR CARDOSO	MAT	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	CIÊNCIAS 12 AULAS
PROFESSOR II	E. M. GUANAIR CARDOSO	MAT	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	GEOGRAFIA 12 AULAS
PROFESSOR II	E. M. GUANAIR CARDOSO	MAT	FRAÇÃO DE CARGO	04/01/25	03/02/25 A 31/12/25	ENSINO RELIGIOSO 04 AULAS

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR II	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER- 2º ENDEREÇO	MAT VESP	CARGO VAGO	04/01/25		EDUCAÇÃO FÍSICA 16 AULAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Lajinha-MG, em 30 de janeiro de 2025.

Luiz Carlos Pereira

Secretário Municipal De Educação



ERRATA Nº 01/2025

Os Serviços da Secretaria Municipal da Educação, na pessoa ilustre do Secretário Municipal da Educação, Sr. Luiz Carlos Pereira, Portaria Nº 15/2025, vem nesta data, 30(trinta) de janeiro de 2025(dois mil e vinte e cinco), publicar a Errata 01/2025, referente à **classificação** dos seguintes candidatos, inscritos no PSS SME 01/2025.

A-RECLASSIFICAÇÃO

CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Keila de Paula Ferreira Alves	PROF.APOIO	240	11º
Dyllan Rodrigues Rocha	PROF. II Ciências	128	8º

B-EXCLUSÃO para CLASSIFICAÇÃO

Nome em duplicidade

CANDIDATA	FUNÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mirella Vasconcelos Silva Xavier	SECRET. ESCOLAR	200	9º

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-LUIZ CARLOS PEREIRA

Lajinha,30 de dezembro de 2025